



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0161/2024

PROCESSO Nº 0128/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2024

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente no Município da Barra do Rio Azul, RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e **BETA ENGENHARIA LTDA**, da Rua 21, Bairro Natureza, CEP 89.760-000, da cidade de Itá – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 43.131.635/0001-30, pessoa jurídica de direito privado, representada legalmente pelo Sr. **EDSON LUIS BATISTI**, inscrito no CPF sob o nº 062.545.339-52, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato Administrativo, conforme Termo de Dispensa de Licitação nº 061/2024, com obediência à Lei Federal nº 14.133/21 especialmente Art. 75, inciso II, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, instalação, manutenção e desinstalação de decoração natalina com luzes em vários pontos do Município para execução do projeto Natal Luz de Barra do Rio Azul – Edição 2024, de forma imediata e conforme proposta apresentada, o material, nas quantidades e valores abaixo descrito:

| ITEM. | QUANTIDADE. | DESCRIÇÃO. | VALOR UNITÁRIO. | VALOR TOTAL. |
|-------|-------------|--|-----------------|--------------|
| 01 | 43 unid. | ARABESCO ESTRELA. Figura no formato de arabescos saindo com estrelas nas pontas; feita de estrutura de ferro; estrutura pintado de branco; contornado de mangueira LED; arabescos na cor branco frio; estrelas na cor branco quente; tamanho 2,5m. | 350,00 | 15.050,00 |
| 02 | 01 unid. | PINHEIRO CASCATA. Pinheiro no formato redondo com 10 círculos saindo da base até o topo decrescentes a cada 0,4m; estrutura feita de ferro; estrutura pintado de branco; anéis contornados de mangueira Led branco frio (3000k); saindo dos anéis descendo com cascatas Led branco frio (6500k); com 4m de altura; base com 2m de diâmetro; | 2.000,00 | 2.000,00 |



| | | | | |
|----|----------|---|----------|----------|
| 03 | 02 unid. | ÁRVORE SECA. Árvore seca com 6 linhas verticais contendo 4 galhos cada; galhos começando maiores e terminando menores gradativamente; feito de estrutura de ferro; estrutura pintado de branco; galhos contornados com cordão de Led branco frio; caule contornado com mangueira Led branco frio; altura 3m; alocados no gramado da praça. | 1.500,00 | 3.000,00 |
| 04 | 28 unid. | ARCO. Arco RGB com 3 cores; arco feito de tubo; estrutura pintado de branco; estrutura contornado de mangueira Led; cores branco, verde, vermelho; base do arco 2,5m; altura do arco 2m no centro. | 270,00 | 7.560,00 |
| 05 | 18 unid. | TOTEM. Totem redondo; feito de estrutura de PVC; totem no formato redondo; com 0,5m de altura; contornado de cordão de Led com estrobilhos brancos; nas cores verde, branco, vermelho. | 200,00 | 3.600,00 |
| 06 | 15 unid. | CASCATA LED. Cascata 400 Leds 10 metros; fio branco; cor branco; 220v. | 90,00 | 1.350,00 |
| 07 | 600 m. | CABO PP. Cabo PP 2x1mm 750V; usado para ligações e alimentações elétricas das figuras natalinas. | 5,00 | 3.000,00 |
| 08 | 43 unid. | FOTOCÉLULA. Conjunto com base e fotocélula; 220v; 1000W. | 30,00 | 1.290,00 |
| 09 | 07unid. | REFLETOR RGB. Refletor holofote RGB; IP65; 200w; 220v; | 120,00 | 840,00 |
| 10 | 04 unid. | BOLA 3D. figura de bola 3D de oito lados; feito de estrutura de ferro; pintado de branco; contornado de mangueira Led 13mm; diâmetro 0,32m; cor branco; alocados nos galhos das árvores. | 150,00 | 600,00 |
| 11 | 04 unid. | BOLA 3D. figura de bola 3D de oito lados; feito de estrutura de ferro; pintado de branco; contornado de mangueira Led 13mm; diâmetro 0,32m; cor branco quente (3000k); alocados nos galhos das árvores. | 150,00 | 600,00 |
| 12 | 01 unid. | REFLETOR VERDE. Refletor holofote cor verde; IP65; 200w; 220v; | 110,00 | 110,00 |



| | | | | |
|------------------|----------|--|-----------|-----------|
| 15 | 01 unid. | SERVIÇO. Serviço de mão de obra para montagem das figuras natalinas de acordo com o projeto visual, tendo que terá manutenção das figuras natalinas durante o período em que elas estiverem instaladas, e a retirada das mesmas no final do período natalino, e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). | 11.000,00 | 11.000,00 |
| TOTAL R\$ | | | | 50.000,00 |

1.1. O objeto deste contrato deve ser entregue imediatamente após a assinatura do presente termo.

1.2. O presente contrato terá vigor até o dia 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2. Para fornecimento dos referidos materiais para iluminação natalina, será pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA o valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

2.1. O pagamento somente será efetuado após recebimento total do objeto contratado, acompanhados de nota fiscal e conta bancária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO FINANCEIRO

3. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01.2004 MANUTENÇÃO EVENTOS MUNICIPAIS

3390.39.00.00.00.0001(36) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

4. A fiscalização caberá a Secretaria Municipal da Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 14.133/21. O gestor do contrato poderá exigir e realizar todas e quaisquer verificações, obrigando-se a CONTRATADA a fornecer todos os detalhes necessários.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5. DOS DIREITOS

5.1. Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

5.2 DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento ajustado; e.



- a) Dar às condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar a mercadoria de acordo com as especificações no orçamento/proposta;
- b) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitados, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, e prova da qualidade da mercadoria fornecida;
- c) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6. Os contratantes poderão rescindir o presente contrato nos seguintes casos:

- a) amigavelmente por acordo entre as partes;
- b) requerimento de concordata ou falência da contratada;
- c) transferência do contrato a terceiros, sem prévio e escrito consentimento das partes;
- d) o Município poderá, também, rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
- e) a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, período em que serão inteiramente válidas todas as cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7. A recusa da CONTRATADA em entregar o objeto contratado acarretará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

7.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

7.2. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará a CONTRATADA a multa de 10% (dez por cento) do valor total da obrigação.

7.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem justo motivo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou.



CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8. As partes elegem o foro da Comarca de Erechim, RS, para dirimir eventuais litígios oriundos à execução do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9. Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Barra do Rio Azul, RS, 07 de novembro de 2024.

Município De Barra Do Rio Azul,
Prefeito Municipal,
Contratante.

Beta Engenharia Ltda,
EDSON LUIS BATTISTI,
Administrador,
Contratada.